



1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001177-0
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro - COOPERCAPS
Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.
Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigo 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016
DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114713397)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil, Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro - COOPERCAPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.002.604/0003-88, situada na Rua Iraparã, 151, Paraíso do Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05706-300, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Pablo Rodrigues de Oliveira**, portador do RG nº 43.***.***-x, inscrito no CPF sob nº ***.481.438-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115834056 do processo administrativo nº 6064.2023/0001177-0, publicado no DOCSP de 10/12/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:



Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Consumo de água	R\$ 3.082,91	R\$ 5.000,00
Energia Elétrica	R\$ 1.329,05	R\$ 10.000,00
EPI	R\$ 2.407,07	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 6.819,03	R\$ 17.500,00

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001177-0, composto pelo documento [114713397](#), passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo passa de R\$ 163.656,72 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) **para R\$ 291.828,36 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 037/SMDDET/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 40.914,18 (quarenta mil novecentos e quatorze reais e dezoito centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 40.914,18 (quarenta mil novecentos e quatorze reais e dezoito centavos);

*3ª parcela no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);***

*4ª parcela no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**".*

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **037/SMDDET/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Representante Legal

Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de
Materiais Recicláveis Capela do Socorro - COOPERCAPS

TESTEMUNHAS:

mariana Paschoal dos Santos

RF: 885.658.3

Jaysse M. Gomiero Thomas

RF 8586942